



# Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 24/10/2023 a 06/11/2023

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

AUTÓGRAFO Nº 045/2023

O Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 046/2023 que abre crédito especial e aponta recursos financeiros no orçamento do Município.

**Art. 1º-** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ABRIR CRÉDITO ESPECIAL no orçamento do Município do ano de 2023 (Lei Municipal nº 1.290 de 22/12/2022) no valor de R\$ 350.100,00 (trezentos e cinquenta mil e cem reais).

**Parágrafo Único** – As despesas decorrentes do atendimento deste artigo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

0803 10 301 0047 1186 66340-9 – AMPLIAÇÃO REFORMA UBS  
44309300000000 1621 O 66361.1 – INDENIZAÇÕES E  
44905100000000 1500 O 66372.7 – OBRAS E INSTALAÇÕES  
44905100000000 1621 O 66341.7 – OBRAS E INSTALAÇÕES

|     |            |
|-----|------------|
| R\$ | 100,00     |
| R\$ | 100,00     |
| R\$ | 349.900,00 |

TOTAL: R\$ 350.100,00

**Art. 2º-** Servirá de suporte orçamentário e financeiros à abertura do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, os seguintes recursos:

a) R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), oriundos de repasse do Governo Estadual através da Portaria SES nº 864/2023;

b) R\$ 100,00 (cem reais) através do superávit do exercício anterior, na Fonte de Recursos 001 – Livre.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Os efeitos da presente Lei entrarão em vigor a partir da sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO  
Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três

Vereador Mauro Matias Marcello,

Presidente Legislativo